



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3946/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA VALERIDE CASADO DA MOTTA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e que a servidora pública municipal conta com 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e soma 30 (trinta) anos de contribuição;

CONSIDERANDO AINDA no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o art. 67 da Lei Municipal n. 901/2002;

CONSIDERANDO FINALMENTE, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 14/07/2014, à senhora VALERIDE CASADO DA MOTTA, Servidora Pública Municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista da Secretaria da Saúde do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais no valor de R\$ 4.272,35 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço e Sexta Parte, a serem reajustados conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos retroagem ao dia 14 de julho de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Mota, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2014.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br